

**DEMANDA N° 04/2025**

**DE: Carolina Alves Campos**

Departamento de Farmácia da Unidade de Pronto atendimento José Benedicto Barbosa

**PARA: Élio Caetano de Assis**

Secretário Municipal de Saúde

**Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico para atender as necessidades da UPA.**

Solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento material farmacológico para atender as necessidades do Departamento de Farmácia da UPA. Conforme descrição abaixo e especificações do Termo de Referência:

<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>
1	Ceftriaxona 1 G Pó Liofilizado, injetável.	Frasco	9000

Jataí, 30 de maio de 2025.

Atenciosamente,

---

**Carolina Alves Campos – CRF/GO 3102**

Farmacêutica Unidade de Pronto Atendimento Dr José Benedicto Barbosa

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação via **Dispensa de Licitação** art. 75, inciso VIII nos termos da Lei 14.133/2021, de aquisição de material farmacológico para atender a demanda do Departamento da Farmácia da Secretaria de Saúde de Jataí-GO, conforme descritivo abaixo.

### 2. JUSTIFICATIVA

O antibiótico Ceftriaxona é um antibiótico injetável de amplo espectro da classe das cefalosporinas de terceira geração, indicado para o tratamento de vários tipos de infecção, desde infecções sexualmente transmissíveis, infecções na pele, pneumonia ou, até meningite.

Este medicamento é utilizado como a primeira alternativa de antimicrobiano injetável na Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Benedicto Barbosa. Portanto, esta unidade possui este fármaco padronizado e com saída já estabelecida pelo histórico de consumo. Todavia, a partir de janeiro de 2025 este fármaco teve aumento significativo da demanda. Os motivos deste aumento encontram-se conectado ao aumento dos casos de infecções e, principalmente, ao estabelecimento de protocolo de SEPSE aprovado junto a Coordenação de UPA através da Comissão de controle de infecção hospitalar.

Frente a esta nova realidade de demanda avaliamos o saldo deste, no pregão nº003/2024. Com projeções de consumo analisadas o saldo restante não daria para a cobertura até novo pregão de medicamentos. Assim, foi protocolado um termo aditivo de saldo de contrato com a Empresa CA Hospitalar, fornecedora do item, na data 14/04/2025 protocolo nº 21026/2025 contrato nº 644. Apesar do aditivo de contrato, constatou-se que o saldo não será suficiente para atender a demanda da unidade até que um novo processo licitatório seja realizado e esteja vigente, processo este que tem a previsão de realização para mês 07/2025.

Desta forma, por se tratar de medicamento que não possui equivalente terapêutico, e a falta deste item representa a quebra de tratamento contra quadros graves de infecção que podem culminar em sepse. Sendo assim a unidade não poderá ficar sem reservas de estoque, uma vez que isto resultaria em um cenário preocupante de saúde pública, com a proliferação de bactérias resistentes e até mesmo óbitos de pacientes.

Desse modo, trata-se de item necessário para garantir o estoque do medicamento e para suprir as necessidades dos pacientes atendidos no município de Jataí.

A Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Benedicto Barbosa, em efetivo funcionamento, desempenha as seguintes atividades: acolher os pacientes e seus familiares em situação de urgência e emergência sempre que buscarem atendimento na UPA 24h, articular-se com a Atenção Básica, o SAMU, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de

fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde; prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica; prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitem de atendimento; funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192; realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade; realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h; prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade; manter pacientes em observação por até 24 horas para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda por meio da regulação do acesso assistencial.

A UPA Dr. José Benedito Barbosa do Município de Jataí - GO é de Porte I: tem o mínimo de 7 leitos de observação e 2 leitos de urgência. Capacidade de atendimento médio de 150 pacientes por dia. População na área de abrangência de 50 mil a 100 mil habitantes.

A realização de Licitação é regra e a não licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Reza o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021: “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:**

As quantidades solicitadas foram definidas conforme memória de cálculo listadas no Anexo I e são suficientes para 90 (noventa) dias de atendimento, considerando margem de segurança de 40% e adequação de embalagem.

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Und.</b>	<b>Quantidade</b>
1	247591	Ceftriaxona 1 G Pó Liofilizado, injetável.	Frasco	9000

### **4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

O critério de avaliação das propostas será menor preço por item.

## **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os produtos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 05 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato.

A Entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Policlínica: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, 1661, Setor Santa Maria.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados da OF (Ordem de Fornecimento) e da respectiva Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Não serão recebidos materiais cujas embalagens estejam violadas, com adulteração ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

## **6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:**

6.1. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

6.2. Não admitida à conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:**

Os produtos ofertados deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses.

## **9. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos ofertados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

- b) A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.
- d) A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- g) Fica designado o servidor abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14.133/2021.

Servidor	<b>FAUSTO GUIMARÃES COSTA</b>
Matricula	<b>10000</b>

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, a partir de sua assinatura, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

10.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

10.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

11.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto ofertado.

11.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

11.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

11.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.

11.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

## **12. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme ocaso.

## **13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

13.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

13.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A empresa vencedora deverá observar as normas e regulamentos sanitários municipais para a execução do objeto, sob pena de multa prevista em Decreto pertinente.

14.2 Para aferição do valor dos produtos deverá ser seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

14.3 Nos termos do parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será procedida sem a publicação de aviso prévio em razão do exíguo tempo para o atendimento da demanda, visando se tratar de contratação para atendimento uma demanda emergencial da população.

Jataí, 30 de maio 2025.

---

**Carolina Alves Campos – CRF/GO 3102**

Farmacêutica Unidade de Pronto Atendimento Dr José Benedicto Barbosa

### ANEXO I– MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição/Especificação	Und.	Qtd. Mensal + 40% MARGEM	Total
1	24759 1	Ceftriaxona 1 G Pó Liofilizado	Frasco	3000	9000

---

**Carolina Alves Campos – CRF/GO 3102**  
Farmacêutica Unidade de Pronto Atendimento Dr José Benedicto Barbosa